

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/059/2024/XIII

Assunto: Requerimento

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Horta, 24 de maio de 2024.

O Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar

Frederico de Melo Alves Soares



## **REQUERIMENTO**

O ex-Primeiro-Ministro António Costa, no último dia do seu mandato, entendeu requerer ao Tribunal Constitucional a declaração da inconstitucionalidade com força obrigatória geral de diversas normas do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/A, de 30 de março, de diversas normas do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2020/A, de 15 de outubro, e de diversas normas do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2023/A, de 28 de novembro.

No requerimento apresentado, e que acompanhou a comunicação do Presidente do Tribunal Constitucional ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região, é referido um suposto parecer elaborado pela Comissão do Domínio Público Marítimo, em 24 de maio de 2022, o qual, em conjunto com uma alegada consulta ao Centro de Competências Jurídicas do Estado, consubstanciava as objeções do Governo da República cessante aos diplomas regionais atrás referidos.

Mais uma vez no requerimento apresentado pelo ex-Primeiro-Ministro, é alegado que o Governo da República teria dado nota das objeções jurídicas sobre esta matéria ao Governo Regional.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o signatário requer ao Governo Regional a resposta às seguintes questões:

- 1) A Região Autónoma dos Açores/Governo Regional tem algum representante na Comissão do Domínio Público Marítimo?
- 2) Nos anos 2022 e 2023, quem era esse representante?
- 3) Qual a posição que o representante do Governo Regional dos Açores assumiu na emissão do alegado parecer invocado pelo ex-Primeiro-Ministro?
- 4) O Governo dos Açores, o XIII ou o XIV -, foi informado pelo anterior Governo da República de alguma objeção às normas de que agora é requerida a declaração de inconstitucionalidade e ilegalidade?



- 5) Se a resposta a questão anterior é afirmativa, quando e através de que meio foi o Governo dos Açores informado dessas objeções pelo Governo da República?
- 6) Requer-se cópia de quaisquer comunicações sobre esta matéria que tenham sido enviadas pelo Governo da República ao Governo dos Açores.
- 7) Houve alguma reação do Governo dos Açores a essa comunicação do Governo da República? Se sim, quando e através de que meio?
- 8) Requer-se cópia dessa resposta do Governo dos Açores.

Horta, 24 de maio de 2024

Os Deputados Regionais

Vasco Cordeiro

Andreia Cardoso

Carlos Silva

Joana Pombo